



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.626 DE 02 DE MAIO DE 2012.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.012, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente, do fundo municipal de saúde, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais).

Órgão 06: Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade 1.013 - Unidade Central de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0023 (23) - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00..00.0101(02) - Aplicações Diretas.....R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 34.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio proveniente do Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá, (vinculação 0023 - Transferências de Convênios - Saúde), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), (vinculação 0101- recursos próprios), são decorrentes do provável excesso de arrecadação do exercício em curso, na forma da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - As suplementações de que tratam esta Lei ficam condicionadas a efetiva apuração do excesso de arrecadação em cada fonte de recursos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 02 de maio de 2012.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---